CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MARCELO MENDES

1445/2025

INDICAÇÃO Nº _____/2025

CRIA O HUB DE EMPREGABILIDADE DE FORTALEZA, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGOS, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O Vereador Marcelo Mendes, abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa Municipal, o Projeto de Lei Ordinária que **cria o HUB de empregabilidade de Fortaleza, com o objetivo de fomentar a geração de empregos, capacitação profissional e intermediação de mão de obra, e dá outras providências**, o qual depois de aprovado será enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a fim de que este a sancione.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em _____ de _____de 2025.

MARCELO MENDES
VEREADOR

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
23 JUL 2025
11:58
Katianne

Endereço: Rua Dr. Thompson Bulcão n.º 830 – Patriolino Ribeiro
Fortaleza/CE – CEP: 60.810-460 – **Contato:** (85) 3444.8359

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MARCELO MENDES

1445/2025

INDICAÇÃO Nº

CRIA O HUB DE EMPREGABILIDADE DE FORTALEZA, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGOS, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica criado o Hub de Empregabilidade de Fortaleza, com a finalidade de promover a articulação entre o poder público, a iniciativa privada, instituições de ensino e a sociedade civil para fomentar a geração de empregos, o empreendedorismo e a qualificação profissional no Município de Fortaleza.

Art. 2º. O Hub de Empregabilidade de Fortaleza terá como objetivos:

I – Desenvolver programas e ações de capacitação e qualificação profissional;

II – Intermediar a colocação e recolocação de trabalhadores no mercado de trabalho;

III – Apoiar iniciativas de empreendedorismo e inovação;

IV – Atuar em parceria com instituições de ensino, empresas e organizações sociais para facilitar o acesso ao mercado de trabalho;

V – Identificar demandas do mercado e alinhar a formação profissional às necessidades locais.

Art. 3º. O Hub de Empregabilidade poderá contar com os seguintes serviços e equipamentos:

I – Posto de atendimento para intermediação de vagas de emprego;

II – Espaço para capacitações, oficinas e cursos profissionalizantes;

III – Atendimento para orientação profissional e elaboração de currículos;

IV – Núcleo de apoio ao microempreendedor e startups;

V – Plataforma digital para acesso remoto aos serviços ofertados.

Marcelo Mendes
Vereador de Fortaleza

Endereço: Rua Dr. Thompson Bulcão n.º 830 – Patriolino Ribeiro
Fortaleza/CE – CEP: 60.810-460 – **Contato:** (85) 3444.8359

Art. 4º. A gestão do Hub de Empregabilidade ficará a cargo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, ou órgão equivalente, podendo ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão oriundas do Fundo Municipal de Empregabilidade de Fortaleza – FMEF.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em _____ de _____de 2025.

MARCELO MENDES
VEREADOR

1445/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MARCELO MENDES

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa instituir o **Hub de Empregabilidade de Fortaleza**, um espaço público estruturado para promover a conexão entre oferta e demanda de trabalho, qualificação profissional, incentivo ao empreendedorismo e desenvolvimento de talentos locais. A criação deste hub representa uma resposta concreta aos desafios estruturais enfrentados pelo mercado de trabalho fortalezense, especialmente entre os jovens, mulheres, pessoas em situação de vulnerabilidade e trabalhadores em transição de carreira.

Fortaleza possui atualmente diversas iniciativas públicas e privadas voltadas à empregabilidade, como os serviços da Rede Cuca, programas de qualificação técnica, feiras de emprego e parcerias com instituições educacionais. No entanto, essas ações ocorrem de maneira **descentralizada e muitas vezes desarticulada**, o que dificulta o acesso da população e reduz a eficácia das políticas públicas de geração de renda.

O Hub de Empregabilidade proposto nesta indicação atuará como **um centro integrador**, reunindo em um único espaço (físico e digital) serviços como: I - Intermediação de vagas e orientação profissional; II - Realização de cursos e oficinas de capacitação; III - Suporte ao microempreendedorismo e à inovação; IV - Articulação com empresas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

A iniciativa também está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública, na medida em que **potencializa a sinergia entre políticas públicas já existentes** e favorece a atração de novos investimentos, empregos e tecnologias.

Marcelo Mendes
Vereador de Fortaleza

Endereço: Rua Dr. Thompson Bulcão n.º 830 – Patriolino Ribeiro
Fortaleza/CE – CEP: 60.810-460 – **Contato:** (85) 3444.8359

1445/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MARCELO MENDES

O Hub de Empregabilidade de Fortaleza será um instrumento estratégico para enfrentar os efeitos do desemprego estrutural, da informalidade e das transformações tecnológicas sobre o mundo do trabalho. Com gestão compartilhada e foco em resultados, o hub contribuirá para transformar o município em uma referência em inovação social, inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, submeto esta indicação à apreciação dos nobres(as) colegas vereadores(as) e Prefeito, na certeza de que sua aprovação e aplicação representará um importante avanço para a política pública de geração de oportunidades em nossa cidade.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

em_____ de _____de 2025.

MARCELO MENDES
VEREADOR

Endereço: Rua Dr. Thompson Bulcão n.º 830 – Patriolino Ribeiro
Fortaleza/CE – CEP: 60.810-460 – **Contato:** (85) 3444.8359